



DECRETO N.º 169/2022

EMENTA: Decreta recesso nas repartições públicas municipais de 23/12/2022 a 30/12/2022, face às festividades alusivas ao período natalino e final de ano.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado “**RECESSO**” nas repartições públicas municipais, **no período de 23/12/2022 a 30/12/2022**, considerando as festividades alusivas ao Natal e Final de Ano.

Art. 2º. Fica excluído do recesso de que trata o art. 1º deste decreto, às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público, tais como Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, as quais darão o seu expediente em caráter regular, estabelecendo escalas de serviços aos seus respectivos servidores.

Art. 3º. As repartições públicas municipais retornarão as suas atividades normais em 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL